



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

João Pessoa, 13 de março de 2026 * nº 0974 * Pág. 001/022



PRAIA DE TAMBAÚ

ATOS DO PREFEITO

DECRETO 11.248, DE 10 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO COMITÊ MUNICIPAL INTERSETORIAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A PRIMEIRA INFÂNCIA, DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica deste Município, em conformidade com o disposto: na Constituição Federal do Brasil de 1988, nos Artigos 30, VI; 204; 211, § 2º; 212 e em especial no Artigo 227 – que determina prioridade absoluta ao atendimento dos direitos da criança e do adolescente; Na Lei 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, em especial sobre a política de atendimento dos direitos e a diretriz da municipalização do atendimento dos direitos da criança e do adolescente; nos dispositivos legais do sistema de saúde (Lei nº 8.080/1990-SUS), da Educação (Lei nº 9.394/1996 – LDB), da Assistência Social (Lei nº 12.435/2011-SUAS) e demais prerrogativas que dispõem sobre as políticas de cultura, esporte e lazer e proteção especial à criança.

Considerando a Lei nº 13.257, de 08 de março de 2016 – que estabelece princípios e diretrizes para a formulação e a implementação de políticas públicas para a primeira infância em atenção à especificidade e à relevância dos primeiros anos de vida no desenvolvimento infantil e no desenvolvimento do ser humano;

Considerando o Decreto Federal nº 12.574, de 5 de agosto de 2025, que institui a Política Nacional Integrada da Primeira Infância.

Considerando os compromissos internacionais firmados pelo Brasil, em especial a Convenção sobre os Direitos da Criança e a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, das Nações Unidas, promulgadas, respectivamente, pelos Decretos nº 99.710/1990 e nº 6.949/2009, bem como outros documentos internacionais dos quais o Brasil é signatário;

Considerando os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS), aprovados pela Cúpula da ONU em 2015, com destaque para os que dizem respeito direto às crianças, nº 1, nº 2 e nº saúde e bem-estar; nº 4, sobre educação de qualidade a partir da educação infantil; e nº 6, sobre água limpa e saneamento;

Considerando os princípios, diretrizes, do Plano Nacional pela Primeira Infância, bem como seus objetivos e metas, elaborado pela Rede Nacional Primeira Infância, aprovado pelo CONANDA em dezembro de 2010 e atualizado em 2020;

Considerando os Planos Municipais de Saúde, de Educação e de Assistência Social e demais planos setoriais,

Considerando a Resolução nº 171/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), que estabelece os parâmetros para discussão, formulação e deliberação dos planos decenais dos direitos humanos da criança e do adolescente em âmbito estadual, distrital e municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Municipal Intersetorial de Políticas Públicas para a Primeira Infância de João Pessoa/PB, cuja finalidade é assegurar a coordenação e a articulação das Políticas Públicas/ações destinadas à proteção e a promoção dos direitos da criança na primeira infância, tendo como atribuições:

I – Elaborar o Plano Municipal para Primeira Infância de duração decenal, com abordagem intersetorial, visando a proteção integral da criança de até 6 anos de idade;

II – Elaborar e encaminhar, anualmente, à Gestão Municipal/Secretaria de Planejamento o plano de ação, visando a garantia do orçamento necessário à execução do Plano Municipal para Primeira Infância;

III – Monitorar e avaliar a execução do orçamento pertinente à Política Pública afeta à Primeira Infância, tendo em vista a execução do Plano Municipal para Primeira Infância;

IV- Estabelecer indicadores referentes à primeira infância, os quais comporão a base de análise e de avaliação da Política Municipal Integrada para a Primeira Infância;

V – monitorar e avaliar as ações constantes da política municipal integrada para a Primeira Infância, com vistas ao fortalecimento dos serviços públicos existentes;

VI – elaborar e encaminhar, anualmente, aos órgãos da política municipal, relatório de avaliação dos trabalhos do Comitê e da política municipal integrada para a Primeira Infância, incluindo os indicadores, as metas e as ações destinadas à primeira infância, considerando o Plano Municipal para Primeira Infância;

VII – Elaborar e encaminhar, anualmente, à Gestão Municipal, relatório de monitoramento /avaliação do Plano Municipal para Primeira Infância;

VIII – Elaborar, aprovar e publicar seu Regimento Interno;

IX – Elaborar o Plano de Ações Estratégicas do Comitê, o qual conterá cronograma de reuniões, os principais objetivos e metas;

§ 2º Na primeira reunião do Comitê, conduzida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/JP, os membros elegerão entre si um/a coordenador/a.

§ 3º O Regimento Interno e o Plano de Ações estratégicas do Comitê deverão ser elaborados no prazo de até 60 (sessenta) dias, contado da data de publicação deste Decreto.

§ 4º Nas reuniões do Comitê, sempre contará com a participação de um/a profissional do CMDCA/JP para fins de colaboração e apoio, leitura da ata anterior, elaboração de ata e coleta de assinaturas e outras ações que se façam necessários.

Art. 2º O Comitê Municipal Intersetorial de Políticas Públicas para a Primeira Infância será integrado por representantes:

I - do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

II - dos Conselhos Tutelares;

III - dos conselhos setoriais de saúde, educação, assistência social, esporte, cultura e lazer;

IV - dos órgãos municipais gestores das políticas sociais de saúde, educação, assistência social, esporte, cultura, lazer, meio ambiente, segurança, infraestrutura;

V - do órgão municipal gestor de planejamento e finanças;

VI - dos fóruns e movimentos de direitos da criança, do adolescente e juventude;

VII - das associações comunitárias com atuação no atendimento dos direitos da criança;

§ 1º Representantes do Ministério Público, da Defensoria Pública, do Poder Judiciário e de outras instituições públicas poderão participar do Comitê Intersetorial na condição de convidados em caráter permanente, com direito a voz e voto.

§ 2º O Comitê poderá convidar profissionais e especialistas das diferentes áreas e direitos da criança para reuniões, debates, palestras, seminários, com o objetivo de aprofundar a análise dos temas e propor sugestões para o PMPI.

Art. 3º O Comitê Municipal Intersetorial de Políticas Públicas para a Primeira Infância será composta pelos seguintes representantes:

I – Fabiana Souza Uchôa Oliveira, membro titular e Dalva de Fátima Pereira da Costa, suplente, representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de João Pessoa – CMDCA;

II – Alexandre Gonçalves de Oliveira (Organização da Sociedade Civil Casa Pequeno Davi), membro titular e Edilene Brandão Viana (Secretaria de Gestão Governamental e Articulação Política – SEGGOV), suplente, representantes do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;

III – Ana Izabel Honório de Holanda Melo, membro titular e Jane Moraes Barbosa, suplente, representantes da Secretaria Municipal de Saúde – SMS;

Assinado por 1 pessoa: CICERO DE LUCENA FILHO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://japessoa.1doc.com.br/verificacao/CSCA-AD90-A900-11E7> e informe o código CSCA-AD90-A900-11E7

D

Assinado por 1 pessoa: CICERO DE LUCENA FILHO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://japessoa.1doc.com.br/verificacao/CSCA-AD90-A900-11E7> e informe o código CSCA-AD90-A900-11E7

D

Assinado por 1 pessoa: CICERO DE LUCENA FILHO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://japessoa.1doc.com.br/verificacao/CSCA-AD90-A900-11E7> e informe o código CSCA-AD90-A900-11E7

D

Assinado por 1 pessoa: CICERO DE LUCENA FILHO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://japessoa.1doc.com.br/verificacao/CSCA-AD90-A900-11E7> e informe o código CSCA-AD90-A900-11E7

D

IV – Zuleide Pereira Barbosa, membro titular e Lorena de Menezes Rolim, suplente, representantes da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania – SEDHUC;

V – Mariana Peres Stucchi, membro titular e Maria Eulália dos Santos Lima, suplente, representantes da Rede Margarida – REMAR;

VI – Regina do Nascimento Franca, membro titular e Juliana Martins de Medeiros, suplente, representantes da Secretaria Municipal de Habitação – SEMHAB;

VII – Gabriella Vilar Cunha Lima, membro titular e Gleison Tiago Martins de Araújo, suplente, representantes da Secretaria de Segurança Urbana e Cidadania – SEMUSB;

VIII – Maria Sonaly Machado de Lima, membro titular e Alcilene da Costa Andrade, suplente, Secretaria de Educação e Cultura Municipal – SEDECE;

IX – Maria da Conceição Pereira Ferreira Alves, membro titular e Gilberto Cruz de Araújo, suplente, Conselho Municipal de Educação – CME;

X – Alan James da Silva Matias, membro titular e Marly Almeida Araújo Barbosa, suplente, representantes da Secretaria Municipal Do Meio Ambiente – SEMAM;

XI – Ulisses Muniz de Oliveira, membro titular e Thiago Vinicius Pereira de Brito, suplente, representantes da Secretaria Municipal de Turismo – SETUR;

XII – Roberto Pereira Rodrigues, membro titular e Marcos Nóbrega Freire, suplente, representantes da Secretaria Municipal do Planejamento – SEPLAN;

XIII – Maria Eliane da Silva, membro titular e Fernanda Maria Svendsen, suplente, representantes da Fundação Cultural de João Pessoa – FUNJOPE;

XIV – Marília Figueiredo Burity, membro titular e Lilian Sena da Silva, suplente, representantes da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/PB;

XV – Antônio Luiz de Lima Filho, membro titular e Wamberto Ramos Ulysses de Carvalho, suplente, representantes da Câmara Municipal;

XVI – Tassiana Farias, membro titular, representante da Rede de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente de João Pessoa/PB;

XVII – Ana Luisa Nogueira de Amorim, membro titular e Maira Lewtchuk Espindola, suplente, representantes da Universidade Federal da Paraíba – UFPB;

XVIII – Sandra Rodrigues dos Santos, membro titular e representante dos Conselhos Tutelares;

XIX – Suzana Almeida de Mendonça, membro titular e Lígia Maria Ramalho Ribeiro, suplente, representantes do Programa Criança Feliz;

Art. 4º Crianças de 3 a 6 anos de idade participarão da construção do PMPI em conformidade com suas características etárias e de desenvolvimento, por meio de atividades que, por suas diferentes linguagens, possam expressar seus sentimentos, suas percepções, seus desejos e suas ideias em relação aos assuntos que lhes dizem respeito.

§ 1º A participação das crianças será organizada e conduzida por profissionais qualificados em processo de escuta de crianças dessa faixa etária, segundo as diretrizes estabelecidas pelo Marco Legal da Primeira Infância – Lei nº 13.257/2016, em seu art. 4º, caput e parágrafo único.

§ 2º As contribuições das crianças serão levadas em conta na redação do Plano Municipal pela Primeira Infância e elas serão informadas sobre o aproveitamento de suas ideias.

Art. 5º A Comissão Municipal Intersetorial apresentará a versão preliminar do PMPI às organizações governamentais e da sociedade civil que participaram de sua elaboração e à sociedade em geral, para debate, aperfeiçoamento e aprovação.

§ 1º A apresentação poderá ser feita sob a forma, entre outras, de consulta pública, audiência pública, seminário, fóruns temáticos.

§ 2º O PMPI de João Pessoa/PB deverá ser aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-JP, conforme sua competência legal de órgão deliberativo e controlador das ações relacionadas à criança e ao adolescente.

Art. 6º O Plano Municipal pela Primeira Infância de João Pessoa/PB será enviado pelo/a Prefeito/a Municipal à Câmara de Vereadores, acompanhado de minuta de Projeto de Lei visando sua aprovação.

Art. 7º Para o desempenho de suas funções, o Comitê de que trata este Decreto poderá, mediante expressa concordância dos membros acima relacionados, valer-se de apoio técnico de terceiros.

Art. 8º Os membros do Comitê não receberão gratificação ou qualquer espécie de vantagem pecuniária em razão do exercício das suas funções.

Art. 9º O Comitê terá caráter permanente.

§ 1º A partir de 03 (três) faltas não justificadas, às reuniões, o membro do Comitê deverá ser substituído pelo órgão ao qual representa.

§ 2º No caso de encerramento de contrato, aposentadoria e/ou outra impossibilidade de participação no Comitê, compete ao órgão formalizar outro/a representante com a maior brevidade possível.

Art. 10. A vigência deste Decreto tem início da data da sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, em 10 de Março de 2026; 138º da República.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: C3CA-AD90-A900-11E7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 13/03/2026 11:08:55 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/C3CA-AD90-A900-11E7>



Estado da Paraíba Prefeitura Municipal de João Pessoa

Prefeito: Cícero de Lucena Filho

Vice-Prefeito: Leopoldo Araújo Bezerra Cavalcanti

Sec. de Gestão Governamental: Rougier Xavier Guerra Júnior

Secretaria de Administração: Ariosvaldo de Andrade Alves

Secretaria de Saúde: Luis Ferreira de Sousa Filho

Secretaria de Educação: Maria América Assis de Castro

Secretaria de Planejamento: Ayrton Lins Falcão Filho

Secretaria de Finanças: Bruno Sítio Fialho de Oliveira

Secretaria de Desenv. Social: Norma Wanderley da Nóbrega Gouveia

Secretaria de Habitação: Maria Socorro Gadelha

Secretaria de Comunicação: Jamildo Jerônimo da Silva

Controlad. Geral do Município: Diego Fabricio Cavalcanti de Albuquerque

Sec. de Direitos Humanos: Maria Benicleide Silva Silvestre

Procuradoria Geral do Município: Bruno Augusto Albuquerque da Nobrega

Sec. de Proteção e Defesa do Consumidor: Jair de Queiroz Pires Júnior

Sec. Munic. de Serv. Urbanos e Zeladoria: Thiago Leocadio Ferreira de França

Secretaria de Cuidado e Proteção Animal: Welison Araújo Silveira

Sec. Mun. Preserv. Revital. e Inov. do Centro Histórico: Tiago N. de Lucena

Secretaria da Receita: Sebastião Feitosa Alves

Secretaria da Infra Estrutura: Rubens Falcão da Silva Neto

Sec. de Desenvolvimento Econômico do Trabalho: Bruno Farias de Paiva

Sec. Juventude, Esporte e Recreação: João Francisco de Oliveira Soares

Secretaria de Turismo: Vitor Hugo Peixoto Castelliano

Sec. de Políticas Públicas das Mulheres:

Sec. de Desenvolvimento Urbano: Marmuth de Souza Cavalcanti

Sec. da Ciência e Tecnologia: Guido Lemos de Souza Filho

Secretaria de Meio Ambiente: Welison Araújo Silveira

Sec. de Segurança Urbana e Cidadania: João Almeida de Carvalho Júnior

Secretaria da Defesa Civil: Nelson de Assis Chaves

Suprert. de Mobilidade Urbana: Marcello Pedro Siqueira Pereira

Autarqu. Esp. Munic. de Limp. Urbana: Ricardo Jose Veloso

Instituto de Previdência do Munic.: Caroline Ferreira Agra

Fundação Cultural de João Pessoa: Antônio Marcus Alves de Souza

DIÁRIO OFICIAL

Agente de Registros e Publicações - Orleide Maria de O. Leão
Designer Gráfico - Emilson Diniz e Fábio Evangelista

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Gestão Governamental
Praça Pedro Américo, 70 - Cep: 58.010-340
Pabx: 83 3218.9765 - Fax 83 3218.9766
diariopmjp@gmail.com

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa
Criado pela Lei Municipal nº 14.457, de 22 de março de 2022
Centro Administrativo Municipal
Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900
Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joapessoa.pb.gov.br

DECRETO Nº 11.249 DE 11 DE MARÇO DE 2026

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VIGENTE ORÇAMENTO NA CÂMARA E FUNDO ESPECIAL DA CÂMARA AUTORIZADO LEI Nº 15.811/2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso V do art. 60 e a alínea c do inciso I do art. 76 da Lei Orgânica do Município, e autorizado pelos artigos 1º ao 5º, da Lei nº 15.811, de 11 de março de 2026,

DECRETA:

Art. 1º Abre Crédito Especial para inclusão de novas Fontes de Recursos na Estrutura Orçamentária da Câmara Municipal e do Fundo Especial da Câmara Municipal no valor global de R\$ 7.485.439,20 (sete milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e nove reais e vinte centavos), conforme anexo I (Acréscimo).

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do Crédito Especial de que trata o artigo anterior, correrão por conta do Superávit Financeiro dos recursos apurados no Balanço Patrimonial da Prefeitura Municipal de João Pessoa e do Fundo Especial da Câmara, em 31/12/2025, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964, conforme discriminação a seguir:

R\$

SUPERÁVIT FINANCEIRO – PMJP – 31/12/2025	
2.501 – OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	7.154.071,88
SUPERÁVIT FINANCEIRO – FECM – 31/12/2025	
2.759 – RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS.....	331.367,32
TOTAL GERAL	7.485.439,20

Art. 3º As novas Fontes de Recursos referenciadas no artigo 1º, serão alocadas na programação constante do Plano Plurianual e da Lei Orçamentária Anual, relativa ao exercício financeiro de 2026.

Art. 4º Este Decreto de abertura Crédito Especial entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 11 de março de 2026.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

VERONICA DIAS VIEIRA
Secretária Executiva de Programação Orçamentária

BRUNNO SITÔNIO FIALHO DE OLIVEIRA
Secretário das Finanças

Anexo I
Acréscimo

Ano Base: 2026

Órgão / UO	DESCRIÇÃO	MODALIDADE*	FR**	VALOR (R\$1,00)
Classificação Funcional				
01000	CÂMARA MUNICIPAL			
01101	CÂMARA MUNICIPAL - AÇÕES DE GOVERNO			
01.122.5001.012599	ENCARGOS COM PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA	3.1.90	2.5.01	7.154.071,88
			SUBTOTAL	7.154.071,88
01301	FUNDO ESPECIAL DA CÂMARA MUNICIPAL			
01.031.5588.011611	FUNDO ESPECIAL DA CÂMARA MUNICIPAL - FECM	4.4.90	2.7.59	331.367,32
			SUBTOTAL	331.367,32
TOTAL GERAL				7.485.439,20
*MODALIDADE DE APLICAÇÃO				
3.1.90 - APLICAÇÕES DIRETAS				
4.4.90 - APLICAÇÕES DIRETAS				
**FONTE DE RECURSO				
@Outros Recursos não Vinculados				
Recursos Vinculados a Fundos#				



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C17F-7368-861C-917F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VERONICA DIAS VIEIRA (CPF 526.XXX.XXX-72) em 11/03/2026 12:42:08 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ BRUNNO SITONIO (CPF 029.XXX.XXX-83) em 11/03/2026 13:37:03 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 13/03/2026 11:16:20 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/C17F-7368-861C-917F>

DECRETO Nº 11.250 DE 11 DE MARÇO DE 2026

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VIGENTE ORÇAMENTO NA SMS/FMS E SEDEST, AUTORIZADO PELA LEI Nº 15.811/2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso V do art. 60 e a alínea c do inciso I do art. 76 da Lei Orgânica do Município, e autorizado pelos artigos de 1º a 5º, da Lei nº 15.811, de 11 de março de 2026,

DECRETA:

Art. 1º Abre Crédito Especial para inclusão de nova Fonte de Recurso e nova Natureza de Despesa na Estrutura Orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde-FMS e na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Trabalho no valor global de R\$ 7.041.000,00 (sete milhões e quarenta e um mil reais), conforme anexo I (Acréscimo)

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do Crédito Especial de que trata o artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme II (Redução).

Art. 3º A nova Fonte de Recursos e nova Natureza de Despesa referenciadas no artigo 1º, serão alocadas na programação constante do Plano Plurianual e da Lei Orçamentária Anual, relativa ao exercício financeiro de 2026.

Art. 4º Este Decreto de abertura Crédito Especial entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 11 de março de 2026.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

VERONICA DIAS VIEIRA
Secretária Executiva de Programação Orçamentária

BRUNNO SITÔNIO FIALHO DE OLIVEIRA
Secretário das Finanças

Assinado por 3 pessoas: VERONICA DIAS VIEIRA, BRUNNO SITONIO e CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/6EF9-3BF8-9DB2-A3BF> e informe o código 6EF9-3BF8-9DB2-A3BF

Anexo I
Acréscimo

Ano Base: 2026

Órgão / UO	DESCRIÇÃO	MODALIDADE*	FR**	VALOR (R\$1,00)
Classificação Funcional				
13000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
13301	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.122.5001.462602	MANTER AS DESPESAS COM FOLHA E ENCARGOS DE PESSOAL ATIVO DA SAÚDE - FMS	3.1.90	1.6.59	6.755.000,00
			SUBTOTAL	6.755.000,00
21000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO			
21101	SEDEST - AÇÕES DE GOVERNO			
04.121.5001.212041	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3.3.50	1.5.00	286.000,00
			SUBTOTAL	286.000,00
TOTAL GERAL				7.041.000,00

***MODALIDADE DE APLICAÇÃO**
3.1.90 - APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.50 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS

****FONTE DE RECURSO**
Outros Recursos Vinculados à Saúde
Recursos não vinculados de Impostos

Assinado por 3 pessoas: VERONICA DIAS VIEIRA, BRUNNO STONIO e CÍCERO DE LUCENA FILHO

Anexo II

Redução

Any Base: 2026

Órgão / UO	DESCRIÇÃO	MODALIDADE*	FR**	VALOR (R\$1.000,00)
Classificação Funcional				
13000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
13201	INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS - ICV			
10.122.5001.452587	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PESSOAL - ICV	3.1.90	1.6.59	5.950.000,00
09.271.5408.452860	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA A PREVIDÊNCIA SOCIAL - INSS - ICV	3.1.90	1.6.59	805.000,00
			SUBTOTAL	6.755.000,00
21000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO			
21101	SEDEST - AÇÕES DE GOVERNO			
04.121.5001.212041	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3.3.90	1.5.00	186.000,00
		4.4.90	1.5.00	100.000,00
			SUBTOTAL	286.000,00
TOTAL GERAL				7.041.000,00
*MODALIDADE DE APLICAÇÃO				
3.1.90 - APLICAÇÕES DIRETAS				
3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS				
4.4.90 - APLICAÇÕES DIRETAS				
**FONTE DE RECURSO				
Outros Recursos Vinculados à Saúde				
Recursos não vinculados de Impostos				



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6EF9-3BF8-9DB2-A3BF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VERONICA DIAS VIEIRA (CPF 526.XXX.XXX-72) em 11/03/2026 13:16:19 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
 - ✓ BRUNNO SITONIO (CPF 029.XXX.XXX-83) em 11/03/2026 13:52:04 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
 - ✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 13/03/2026 11:11:40 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/6EF9-3BF8-9DB2-A3BF>

SEAD

PORTARIA N° 206

Em, 09 de março de 2026

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante à delegação de competência expressa no Decreto nº 4.771, de 20 de janeiro de 2003 e artigo 19 da Lei Complementar nº. 098 de 04 de abril de 2016, e tendo em vista o que consta do Protocolo Servidor nº 24.608/2026.

RESOLVE:

I – Conceder a VANESSA COSTA MAIA, matrícula nº 106.961-8, ocupante do cargo de ARQUITETO, lotada na SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, progressão funcional horizontal da classificação 2.2.1.3.1 para 2.2.1.3.2.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 23 de fevereiro de 2026.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 467B-66F1-2550-B79B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

-
ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 12/03/2026 08:29:17 GMT-03:00
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/467B-66F1-2550-B79B>

PORTARIA N° 207

Em, 09 de março de 2026

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, e de acordo com a Lei Promulgada nº 14.824 de 28 de setembro de 2023, e tendo em vista o que consta do Memorando nº 12.256/2026.

RESOLVE: colocar à disposição da AUTARQUIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA-EMLUR, com ônus para esta Prefeitura, o servidor JOSE WASHINGTON BARRETO RODRIGUES, matrícula nº 24.554-2, ocupante do cargo de GUARDA MUNICIPAL SUPLEMENTAR, lotado na SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA, pelo prazo de 02 (dois) anos.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jotaopessoa.1doc.com.br/verificacao/467B-68F+-2550-B79B> e informe o código 467B-68F+-2550-B79B

assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://portalprossa.1doc.com.br/verificacao/E296-1187-D516-BB4E> e informe o código E296-1187-D516-BB4E



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E296-1187-D516-BB4E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 12/03/2026 08:29:13 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/E296-1187-D516-BB4E>

PORTARIA Nº 209

Em, 09 de março de 2026

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, e das atribuições que lhe confere o Decreto nº. 4.771, de 20 de janeiro de 2003 e tendo em vista o que consta do Protocolo Servidor nº 28.056/2026.

RESOLVE: de acordo com o artigo 95, inciso I, da Lei nº 2380 de 26 de março de 1979(Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa) exonerar, a pedido, MATHEUS FELIPE SILVA DE SOUZA, matrícula nº 112.967-0, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II, com lotação na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 02 de março de 2026.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9758-8DD5-8685-9D1C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 12/03/2026 11:15:21 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/9758-8DD5-8685-9D1C>

PORTARIA Nº 210

Em, 09 de março de 2026

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, e das atribuições que lhe confere o Decreto nº. 4.771, de 20 de janeiro de 2003 e tendo em vista o que consta do Protocolo Servidor nº 26.610/2026.

RESOLVE: de acordo com o artigo 95, inciso I, da Lei nº 2380 de 26 de março de 1979(Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa) exonerar, a pedido, MARIA RAYANE DA SILVA, matrícula nº 101.006-1, ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, com lotação na SECRETARIA DE SAÚDE.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 02 de março de 2026.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 521D-CDD1-D460-FE31

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 12/03/2026 11:15:46 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/521D-CDD1-D460-FE31>

PORTARIA Nº 211

Em, 10 de março de 2026

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, e Lei Promulgada nº 14.824 de 28 de setembro de 2023, e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Protocolo nº 23.065/2026.

RESOLVE: colocar à disposição do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA, no Cartório da 77ª Zona Eleitoral-João Pessoa, com ônus para esta Prefeitura, a servidora SITANIA DE CASSIA EVANGELISTA SANTOS matrícula nº 24.894-1, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, pelo prazo de 01 (dois) anos.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 19 de fevereiro de 2026.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/521D-CDD1-D460-FE31>

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/9758-8DD5-8685-9D1C>

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/521D-CDD1-D460-FE31>

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/521D-CDD1-D460-FE31>



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 95EB-7ECD-3DCB-BE8D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 12/03/2026 08:30:06 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/95EB-7ECD-3DCB-BE8D>

PORTARIA N° 212

Em, 10 de março de 2026

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência no Decreto n° 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Protocolo Servidor n° 180.182/2025.

RESOLVE: de acordo com os artigos 8º e 19 § 1º da Lei Complementar n° 60/10, conceder a LADJANE FIDELIS FELINTO BIZERRA, matrícula n° 103.655-8, ocupante do cargo de SUPERVISOR ESCOLAR, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, progressão funcional vertical da classificação 1.11.4.1.1, para classificação 1.11.4.3.1.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 10 de novembro de 2025.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/BA62-2CF3-1ADF-740D> e informe o código BA62-2CF3-1ADF-740D



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: BA62-2CF3-1ADF-740D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 12/03/2026 09:36:37 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/BA62-2CF3-1ADF-740D>

PORTARIA N° 213

Em, 11 de março de 2026

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n° 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Protocolo Servidor n° 15.275/2026.

RESOLVE: de acordo com o artigo 26, inciso II da Lei Complementar n° 060 de 29 de março de 2010, conceder afastamento da servidora SIMONE DE FÁTIMA ALVES MENDES, matrícula n° 82.349-0, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA I, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, para frequentar Curso de Doutorado em Educação, promovido pela Universidade Federal da Paraíba, pelo prazo de 02 (dois) anos.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 84E2-E932-0505-BCFF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 12/03/2026 09:34:28 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/84E2-E932-0505-BCFF>

PORTARIA N° 214

Em, 12 de março de 2026

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, e das atribuições que lhe confere o Decreto n° 4.771, de 20 de janeiro de 2003 e tendo em vista o que consta do Protocolo Servidor n° 30.657/2026.

RESOLVE: de acordo com o artigo 95, inciso I, da Lei n° 2380 de 26 de março de 1979(Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa) exonerar, a pedido, AMANDA MOURY FERNANDES BIONI, matrícula n° 112.823-1, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II, com lotação na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II – Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 17 de março de 2026.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 7D1D-FBA4-E00F-07F9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 13/03/2026 08:14:40 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/7D1D-FBA4-E00F-07F9>

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/84E2-E932-0505-BCFF> e informe o código 84E2-E932-0505-BCFF



Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/7D1D-FBA4-E00F-07F9> e informe o código 7D1D-FBA4-E00F-07F9





EXPEDIENTE Nº 035/2026

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea “j”, do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, **DEFERIU** os seguintes requerimentos de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**:

ID	NOME	MATRÍCULA	SECRETARIA	DATA INÍCIO	DATA FINAL	PERÍODO
2026/0412	ADILSON FERREIRA DAS NEVES	18.141-2	SEDHUC	15/12/2025	13/01/2026	30 DIA(S)
2026/0693	AILTON LIMA DA SILVA	15.279-0	SEINFRA	18/02/2026	18/04/2026	60 DIA(S)
2026/0354	ALCILEIDE PIRES ALVES	82.292-2	SEDEC	15/01/2026	15/03/2026	60 DIA(S)
2026/0367	ANA CAROLINA QUEIROZ DE CARVALHO	106.957-0	SEDEC	28/01/2026	26/02/2026	30 DIA(S)
2026/0409	ANA HELENA LEITE FERNANDES BARROS	1123558	SEINFRA	04/02/2026	18/02/2026	15 DIA(S)
2026/0359	ANA MARIA SANTOS DE MENEZES CHAVES	11.722-6	SEDEC	03/02/2026	04/03/2026	30 DIA(S)
2026/0347	ANA WALESKA DE SOUZA RODRIGUES	1077157	SEDEC	19/01/2026	02/02/2026	15 DIA(S)
2026/0467	ANAISA MENDES BRAGA ANDRIOLA	59.548-9	SEDEC	10/02/2026	11/03/2026	30 DIA(S)
2026/0372	ANTONIO GILSON COELHO DA SILVA	24.568-2	SEMUSB	04/02/2026	05/03/2026	30 DIA(S)
2026/0392	ARNALDO ABILIO DA SILVA	44.528-2	SEINFRA	28/01/2026	10/02/2026	14 DIA(S)
2026/0724	CASSANDRA ELIANE FIGUEIREDO DIAS	83.250-2	SEDEC	18/02/2026	18/04/2026	60 DIA(S)
2026/0723	CASSANDRA ELIANE FIGUEIREDO DIAS	83.250-2	SEDEC	03/02/2026	17/02/2026	15 DIA(S)
2026/0361	CASSIA DE FREITAS PAIM	82.429-1	SEDEC	02/02/2026	03/03/2026	30 DIA(S)
2026/0642	CHARLENE FERREIRA GOMES	107.437-9	SEDEC	19/02/2026	28/02/2026	10 DIA(S)
2026/0430	CLAUDETE DE LOURDES LIMA PINON TEIXEIRA	17.322-3	SEDURB	03/02/2026	04/03/2026	30 DIA(S)
2026/0439	CRISTIANE AUGUSTO CASSEMIRO	69.079-1	SEDEC	04/02/2026	05/03/2026	30 DIA(S)
2026/0665	DANIELE COSTA BARBOSA	1114842	SEDEC	15/02/2026	13/08/2026	180 DIA(S)
2026/0703	DANIELLE MOURA ARAÚJO RAMALHO DE MORAIS	1099011	SEPLAN	05/01/2026	03/07/2026	180 DIA(S)
2026/0422	DARTICLEI MARTINS DE ANDRADE	94.418-1	SEDURB	31/01/2026	04/02/2026	5 DIA(S)
2026/0334	DEYSE DOS REIS RODRIGUES	82.038-5	SEMUSB	21/01/2026	30/01/2026	10 DIA(S)
2026/0394	EDINILZA GOMES DE SOUZA	109.401-9	SEDEC	31/01/2026	29/07/2026	180 DIA(S)
2026/0679	EDUARDO GADELHA DO NASCIMENTO	24.031-1	SEMUSB	29/11/2025	12/01/2026	45 DIA(S)
2026/0659	ELANE CHRISTINE BARBOSA BELMONT	79.411-2	DEFESA CIVIL	23/02/2026	09/03/2026	15 DIA(S)
2026/0466	ELENILDA ANDRÉ DE BARROS	1073399	SEDEC	06/02/2026	20/02/2026	15 DIA(S)
2026/0330	ELISANGELA ANTONIA DA SILVA BEZERRA	82.385-6	SEDEC	01/02/2026	01/05/2026	90 DIA(S)
2026/0378	ERALDO ROCHA DE OLIVEIRA DIAS	24.253-5	SEMUSB	04/12/2025	17/01/2026	45 DIA(S)
2026/0377	EVERALDO CRISPIM RIBEIRO	23.674-8	SEMUSB	24/11/2025	22/01/2026	60 DIA(S)
2026/0403	FABRICIA MOREIRA FERREIRA DANTAS	83.104-2	SEDEC	06/02/2026	06/05/2026	90 DIA(S)
2026/0402	FABRICIA MOREIRA FERREIRA DANTAS	59.547-1	SEDEC	06/02/2026	06/05/2026	90 DIA(S)
2026/0464	FRANCISCO EDSON BARBOSA	24.679-4	SEDEC	10/02/2026	10/05/2026	90 DIA(S)
2026/0712	ISAIAS BARBOSA DOS SANTOS	25.020-1	SEMUSB	08/02/2026	08/04/2026	60 DIA(S)
2026/0344	JACSON DOS SANTOS LIMA	80.999-3	SEDEC	29/01/2026	28/02/2026	31 DIA(S)
2026/0653	JESSICA MARCULINO GONCALVES	1072058	SEDEC	27/01/2026	10/02/2026	15 DIA(S)
2026/0405	JOANA DARC DA SILVA BARRETO	69.134-8	SEDEC	06/02/2026	06/05/2026	90 DIA(S)

2026/0371	JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA	110.484-7	SEDURB	31/01/2026	14/02/2026	15 DIA(S)
2026/0452	JOSILENE MEDEIROS DA CUNHA	87.551-1	SEDEC	20/01/2026	03/02/2026	15 DIA(S)
2026/0463	JULIANA FERNANDES BARRETO	1026218	SEDEC	04/02/2026	18/02/2026	15 DIA(S)
2026/0477	JULIO CESAR DE CASTRO	95.658-9	SEDEC	02/02/2026	06/02/2026	5 DIA(S)
2026/0704	KAROL JANAÍNA DE BRITO MARINHO	101.413-9	SEDEST	19/01/2026	17/07/2026	180 DIA(S)
2026/0448	KATHIUSCIA FERNANDES DOS SANTOS	82.618-9	SEDEC	07/07/2025	24/08/2025	49 DIA(S)
2026/0414	LAUDICEA ALBUQUERQUE COSTA	87.569-4	SEDEC	14/01/2026	28/01/2026	15 DIA(S)
2026/0397	LIGIA CORDEIRO DE SOUZA BRITO	54.493-1	SEDEC	01/02/2026	02/03/2026	30 DIA(S)
2026/0387	LUCIANA DA SILVA	75.730-6	SEDEC	04/02/2026	18/02/2026	15 DIA(S)
2026/0426	LUCIENE GOMES DE LUCENA	81.965-4	SEDEC	06/02/2026	20/02/2026	15 DIA(S)
2026/0421	LUIS AUGUSTO TRAVESSA ROMERO	1005881	SEINFRA	09/02/2026	10/03/2026	30 DIA(S)
2026/0684	MARCIA CRISTINA VITORINO DA SILVA BATISTA	74.779-3	SEDEC	23/02/2026	09/03/2026	15 DIA(S)
2026/0711	MARCONE BEZERRA PESSOA	26.413-0	SEMUSB	10/02/2026	19/02/2026	10 DIA(S)
2026/0407	MARIA ANDREZA DA SILVA FERREIRA	100.684-5	SEDEC	02/02/2026	08/02/2026	7 DIA(S)
2026/0694	MARIA BETANIA DA SILVA COSTA	88.409-0	SEDEC	19/02/2026	05/03/2026	15 DIA(S)
2026/0320	MARIA GEILZA DA SILVA	51.247-8	SEDEC	13/01/2026	11/07/2026	180 DIA(S)
2026/0677	MARIA ILZA MOREIRA FRANCO	28.301-1	SEDEC	01/12/2025	30/12/2025	30 DIA(S)
2026/0441	MARIA LEONORA DE ARAUJO	63.779-3	SEDEC	27/01/2026	26/04/2026	90 DIA(S)
2026/0680	MARIA LIGIA ISIDIO ALVES	1129297	SEDEC	04/02/2026	02/07/2026	149 DIA(S)
2026/0420	MARIA RITA FARIAS BRITO	1096407	SEDEC	22/01/2026	20/07/2026	180 DIA(S)
2026/0429	MARINA ARRAIS MONTENEGRO VIEIRA	82.335-0	SEDEC	05/02/2026	05/05/2026	90 DIA(S)
2026/0657	MAURICIO JANUARIO DA SILVA	15.153-0	SEGAP	17/12/2025	16/03/2026	90 DIA(S)
2026/0337	MAYARA ALVES RODRIGUES SOARES	106.373-3	SEDEC	23/01/2026	21/07/2026	180 DIA(S)
2026/0476	NAIEBES DOS SANTOS MACHADO	55.728-5	SEDEC	10/02/2026	13/02/2026	4 DIA(S)
2026/0678	PAULO ROSENDO DA SILVA JUNIOR	87.032-3	SEDEC	09/12/2025	06/02/2026	60 DIA(S)
2026/0641	RAFAELLA LIRA AMORIM	1129599	SEDEC	05/02/2026	19/05/2026	104 DIA(S)
2026/0643	RONALDO MOREIRA DE MENDONCA	24.035-4	SEMUSB	30/01/2026	06/02/2026	8 DIA(S)
2026/0683	ROSALIA TEIXEIRA MAIA	74.240-6	SEDEC	21/12/2025	04/01/2026	15 DIA(S)
2026/0424	SHIRLENE TORRES DOS SANTOS	70.047-9	SEDEC	26/01/2026	24/07/2026	180 DIA(S)
2026/0685	SIMONE SOARES DE ALMEIDA DE CARVALHO	59.695-7	SEDEC	24/02/2026	24/04/2026	60 DIA(S)
2026/0338	SURAMA SOARES DE OLIVEIRA	78.777-9	SEMUSB	30/01/2026	29/04/2026	90 DIA(S)
2026/0442	TELMA MELZ DE OLIVEIRA	59.559-4	SEDEC	20/01/2026	19/04/2026	90 DIA(S)
2026/0386	THATHIANE FERNANDES MACEDO DE CARVALHO	107.933-8	SEDEC	04/02/2026	18/02/2026	15 DIA(S)
2026/0714	WALQUIRIA JANUARIA CAVALCANTE	92.440-7	SEDEC	23/02/2026	09/03/2026	15 DIA(S)
2026/0722	WANESSA KELLY ALVES DE SOUZA	1039336	SEDEC	16/02/2026	14/08/2026	180 DIA(S)
2026/0434	WILDERLANE COSTA DE OLIVEIRA	55.664-5	SEDEC	11/02/2026	12/03/2026	30 DIA(S)
2026/0413	YAPONIRA SANTOS DA SILVA	1011474	SECITEC	23/01/2026	21/07/2026	180 DIA(S)

Em 11 de março de 2026

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jaoopessoa.1doc.com.br/verificacao/9365-FC2D-9479-E4B3> e informe o código 9365-FC2D-9479-E4B3



EXPEDIENTE Nº 36/2026

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, INDEFERIU os seguintes processos:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	ASSUNTO
19.229/2026	ANNA ELISA CAVALCANTE MOURA	680837	SMS	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE
22.621/2026	EDSON ARAUJO DINIZ	1127413	SEDEC	PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL
22.706/2026	EMMANUELLA SWYANNE DE SOUZA ANGELO	914134	SMS	LICENÇA SEM VENCIMENTO
16.772/2026	PEDRO CELESTINO PEREIRA NETO	705641	SMS	LICENÇA SEM VENCIMENTO
177.386/2025	RENATA ALVES PESSOA	911925	SMS	REDUÇÃO DA CARGA HORÁRIA

Em 12 de março de 2026

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 9365-FC2D-9479-E4B3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 13/03/2026 08:10:54 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/9365-FC2D-9479-E4B3>



EXPEDIENTE Nº 37/2026

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal nº 4.771 de 20/01/03, DEFERIU os seguintes processos:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	ASSUNTO
2.468/2026	ANA LUÍZA SANTOS DE ANDRADE SILVA	104.333-3	SEDEC	PAGAMENTO DO PRÊMIO PROGRAMA ESCOLA NOTA 10
15.838/2026	ANA MARIA LOPES ANDRADE	103.876-3	SMS	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE
13.995/2026	CHRISTIAN VICTOR DE LIRA OLIVEIRA	103.868-2	SMS	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE
14.975/2026	DAPHNNE INGRYD FERNANDES DO NASCIMENTO	103.854-2	SMS	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE
15.605/2026	DAVI DE ALMEIDA SOUZA CARVALHO	1038887	SMS	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE
14.462/2026	DAYVISON SILVA DE ASSIS	103.869-1	SMS	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE
28.184/2026	DEBORAH RUFINO FRUTUOSO MARQUES	111.104-5	SEINFRA	PAGAMENTO DE VERBAS RESCISÓRIAS
16.501/2026	DEYSIELLY DE LIMA ALBUQUERQUE	103.891-7	SMS	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE
14.612/2026	ERICA LIMA LACERDA	111.978-0	SEDEC	PAGAMENTO DE VERBAS RESCISÓRIAS
10.224/2026	EVERTON BARBOSA DE LIRA	101.811-8	SMS	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE
14.904/2026	FABIO RANIERY DA SILVA ALVES FERREIRA	1038372	SMS	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE
15.798/2026	FELIPE DA SILVA NUNES	103.861-5	SMS	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE
14.408/2026	GUILHERME GIOVANNI DE LIMA SILVA	1038709	SMS	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE
28.616/2026	HERCULES ANTONIO GOMES NOGUEIRA VIEIRA	1036337	SMS	CANCELAMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PREVIDENCIÁRIA
15.522/2026	INGRID BARROS ROLIM	103.873-9	SMS	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE
200.065/2025	JOAO BATISTA DE BRITO	073679	SEAD	AUXILIO FUNERAL
16.277/2026	JOÃO VICTOR CAVALCANTI DO NASCIMENTO	103.883-6	SMS	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE
20.993/2026	JORDANIA JALES DA SILVA	103.900-1	SMS	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE
14.132/2026	JÚLIA VANESSA RAMOS FARIAS	103.815-1	SMS	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE
22.341/2026	KARINE DA SILVA MARQUES	103.903-4	SMS	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE
2.186/2026	LETICIA MOREIRA FERNANDES	1029063	SMS	CANCELAMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PREVIDENCIÁRIA
14.569/2026	LUCAS NOBREGA	1038666	SMS	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE
17.313/2026	MARIA DO SOCORRO ALBUQUERQUE WANDERLEY	103.768-6	SMS	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE
15.777/2026	MARIA JOSÉ MIGUEL DE AMORIM	103.867-4	SMS	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE
16.595/2026	MÔNICA MARIA LIRA ALMEIDA CHAGAS	103.887-9	SMS	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE
14.455/2026	THAIRES LIMA DA SILVA	103.878-0	SMS	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE
16.379/2026	WELLINGTON FERREIRA DE LIMA PEREIRA	103.845-3	SMS	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE
15.054/2026	YAN FLAUBER DOS SANTOS PESSOA DE LIMA	103.881-0	SMS	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

Em 11 de março de 2026

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/AA56-D3D1-3CFA-7428> e informe o código AA56-D3D1-3CFA-7428

VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: AA56-D3D1-3CFA-7428

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 13/03/2026 08:34:36 GMT-03:00
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/AA56-D3D1-3CFA-7428>

SEMAM

Portaria nº 05/2026-SEMAM

João Pessoa, 04 de Março de 2026

O SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o art. 8º do Decreto Municipal nº 5.136/2004, alterado pelo Decreto Municipal nº 5.489/2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor abaixo para exercer a função de Fiscal Ambiental da Secretaria de Meio Ambiente do Município de João Pessoa:

1- REGINALDO FERREIRA DA CRUZ JÚNIOR - Matrícula: 113.129-1

Art. 2º Esta Portaria retroage a data de 02/03/2026, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.
 Publique-se.
 Cumpra-se.

WELISON ARAUJO SILVEIRA
 Secretário de Meio Ambiente

VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: 5B04-DDFD-A8CA-A5FD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ WELISON ARAUJO SILVEIRA (CPF 008.XXX.XXX-75) em 12/03/2026 11:53:04 GMT-03:00
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/5B04-DDFD-A8CA-A5FD>

SEDES



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
 Secretaria de Desenvolvimento Social
 Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de João Pessoa
 Criação: Lei nº12.188 de 15 de setembro de 2011.

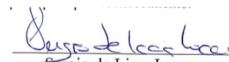
Resolução nº 07 2026 – COMSEA

"Aprova o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – PLANSAN, para o período de 2026 a 2029, conforme estabelece a Lei Municipal nº 12.188/2011, que institui a Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, e dá outras providências."

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de João Pessoa – COMSEA/JP, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 12.188/2011, em cumprimento ao disposto no art. 13, inciso II, e considerando as deliberações da 78ª Reunião Ordinária, realizada em 05 de fevereiro de 2026, resolve:

Art. 1º Aprovar o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de João Pessoa, com vigência até 31 de dezembro de 2029.

Art. 2º Esta Resolução retroage seus efeitos a data de 06 de fevereiro de 2026.


 Sergio de Lima Lucena
 Presidente do COMSEA/JP

SECUPA

Portaria nº 010/2026-SECUPA

João Pessoa, 10 de março de 2026.

O SECRETÁRIO DE CUIDADO E PROTEÇÃO ANIMAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA - SECUPA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o art. 8º do Decreto Municipal nº 5.136/2004, alterado pelo Decreto Municipal nº 5.489/2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores Amanda Sandrelle Diniz da Rocha, matrícula nº 110.236-4, Antônio Neves da Silva, matrícula nº 60.842-4, Anderson Leite Fontes Junior, matrícula nº 24.157-1, Guilherme Diniz, matrícula nº 107.088-8 e Handerson de Souza Fernandes, matrícula nº 101.664-06, para compor a COMISSÃO ESPECIAL DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO, com competência para avaliação e homologação dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação da gestão e operacionalização da Clínica do Pet, situada na R. Mal. Almeida Barreto, 520 - Centro, João Pessoa - PB.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município, retroagindo ao dia 16 de janeiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.
 Publique-se.
 Cumpra-se.

WELISON ARAUJO SILVEIRA
 Secretário de Cuidado e Proteção Animal - SECUPA





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1A53-7C7C-5B80-93A9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ WELISON ARAUJO SILVEIRA (CPF 008.XXX.XXX-75) em 12/03/2026 13:36:41 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/1A53-7C7C-5B80-93A9>

Portaria nº 011/2026-SECUPA João Pessoa, 10 de março de 2026.

O SECRETÁRIO DE CUIDADO E PROTEÇÃO ANIMAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA - SECUPA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o art. 8º do Decreto Municipal nº 5.136/2004, alterado pelo Decreto Municipal nº 5.489/2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Giovanna Graal Bassi**, inscrita no CPF sob o nº 027.981.561-14, para gestora de contrato da Clínica do Pet, situada na R. Mal. Almeida Barreto, 520 - Centro, João Pessoa - PB e do Hospital Veterinário Público do Município de João Pessoa, situado na Avenida Santa Catarina, 661 - Estados, João Pessoa - PB.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

WELISON ARAUJO SILVEIRA
Secretário de Cuidado e Proteção Animal - SECUPA



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 15B3-3C71-3021-F929

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ WELISON ARAUJO SILVEIRA (CPF 008.XXX.XXX-75) em 12/03/2026 13:35:22 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/15B3-3C71-3021-F929>

Portaria nº 12/2026-SECUPA João Pessoa, 11 de Março de 2026

O SECRETÁRIO DE CUIDADO E PROTEÇÃO ANIMAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o art. 8º do Decreto Municipal nº 5.136/2004, alterado pelo Decreto Municipal nº 5.489/2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para acompanhamento do Processo e Contrato do Banco de Ração para a Secretaria de Cuidado e Proteção Animal no Município de João Pessoa:

- 1- ANDERSON LEITE FONTES - Mat. 24.157-1 (GESTOR)
- 2- PAULO CESAR BARBOZA ALBUQUERQUE- Mat. 113.008-2 (Fiscal Administrativo)
- 3- JEANNE CARLA SOUZA DE CARVALHO – Mat. 112.992-1 (Fiscal Técnico)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

WELISON ARAUJO SILVEIRA
Secretário de Cuidado e Proteção Animal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 42A5-C0C3-DA2A-EC16

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ WELISON ARAUJO SILVEIRA (CPF 008.XXX.XXX-75) em 13/03/2026 08:04:14 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/42A5-C0C3-DA2A-EC16>

Portaria nº 13/2026-SECUPA João Pessoa, 11 de Março de 2026

O SECRETÁRIO DE CUIDADO E PROTEÇÃO ANIMAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o art. 8º do Decreto Municipal nº 5.136/2004, alterado pelo Decreto Municipal nº 5.489/2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para acompanhamento do Processo e Contrato do ABRIGO DOS ANIMAIS para a Secretaria de Cuidado e Proteção Animal no Município de João Pessoa:

- 1- GIOVANNA GRAAL BASSI - MATRÍCULA 113.130-0 (GESTOR)
- 2- GUILHERME JOSÉ DA SILVA DINIZ – 107.088-8 (Fiscal Administrativo)
- 3- FRANKLIN AUGUSTO DE MEDEIROS BELMONT - MATRÍCULA: 111718-3 (Fiscal Técnico)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

WELISON ARAUJO SILVEIRA
Secretário de Cuidado e Proteção Animal

Assinado por 1 pessoa: WELISON ARAUJO SILVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/42A5-C0C3-DA2A-EC16>



Assinado por 1 pessoa: WELISON ARAUJO SILVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/6157-3527-7AD7-599F>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6157-3527-7AD7-599F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ WELISON ARAUJO SILVEIRA (CPF 008.XXX.XXX-75) em 13/03/2026 08:04:56 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/6157-3527-7AD7-599F>

PROCON



Secretaria de
Proteção e Defesa
do Consumidor - PROCON JP



PORTARIA PROCON JP Nº 001, DE 13 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, bem como as previstas na Lei 12.813/2014,

CONSIDERANDO a Lei Ordinária 14.774, de 04 de abril de 2023, que dispõe sobre a criação do Projeto "Carteira Solidária", que objetiva o fornecimento gratuito da carteira de identificação aos estudantes matriculados na rede pública municipal de ensino,

CONSIDERANDO o Edital 002/2026 - PROCON JP, Chamamento Público, do Projeto 'CARTEIRA SOLIDÁRIA', visando à seleção de organização da sociedade civil (OSC), interessada em celebrar Termo de Colaboração, cujo objeto é a confecção das Carteiras de Identificação Estudantis - CIE para os alunos da rede pública municipal de ensino,

CONSIDERANDO o item 5, subitem 5.1 do Edital Convocatório, o qual determina que as entidades habilitadas terão sua documentação e instalações físicas analisadas por Comissão Especial, constituída para esta finalidade, através de portaria administrativa,

CONSIDERANDO a Lei 13.019/2014 estipula que a comissão de seleção será órgão colegiado destinado a processar e julgar chamamentos públicos constituída por ato publicado em meio oficial de comunicação, assegurada a participação de pelo menos um servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal,

RESOLVE:

Art. 1º Designar como membro da Comissão Especial para selecionar a entidade de representação estudantil secundarista desta Capital-PB para realizar a emissão e confecção de carteira de identificação estudantil - CIE, objeto do Termo de Colaboração:

- I - CARLOS GOMES LAURENTINO JÚNIOR, matrícula 101.841-0;
II - GEORGE EMMANUEL ALEXANDRIA DE NORONHA PICADO, matrícula 100.455-9;
III - MAYRA VITÓRIA TORRES DOS SANTOS, matrícula 100.208-4.

Art. 2º Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa-PB, 13 de março de 2026.

(assina eletronicamente)

JAIR DE QUEIROZ PIRES JÚNIOR
SECRETÁRIO PROCON JP



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8963-3B59-A08A-7DE6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ JAIR DE QUEIROZ PIRES JÚNIOR (CPF 084.XXX.XXX-01) em 12/03/2026 14:57:43 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/8963-3B59-A08A-7DE6>

EXTRATO

EXTRATO DE ADESÃO

Adesão nº: 06-009/2026.

Processo: 24.955/2025 - SEDEST

Instrumento: Adesão à Ata de Registro de Preços ARP n.º 003/2025, oriunda do Processo 1DOC: 24.955/2025, da Defensoria Pública do Estado da Paraíba - PB., para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Trabalho - SEDEST

Objeto: Aquisição de mobiliário.

Partes: Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Trabalho - SEDEST e a empresa CENTRA MOVEIS S/A

Signatários: Sr. Bruno Farias de Paiva pela Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Trabalho - SEDEST e o Sr. Luis Antonio Valente pela empresa CENTRA MOVEIS S/A.

Recursos Financeiros:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FR	ELEMENTO DE DESPESA
21.302.08.333.5120.554509	1.7.01	44.90.52

VALOR TOTAL: R\$ 296.440,00 (DUZENTOS E NOVENTA E SEIS MIL QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS)

João Pessoa - PB, 11 de março de 2026.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B199-DF5E-1F19-DA32

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 12/03/2026 11:15:14 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/B199-DF5E-1F19-DA32>



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretaria de Administração
Gestão de Contratos - GECON

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 06-088/2026.

Objeto: Aquisição de material permanente - ar-condicionado, para atender as necessidades da Secretaria do Meio Ambiente - SEMAM.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa J R Machado Imp. e Exp Ltda.

Processo: 13.192/2025

Modalidade: P. E. N.º 06-039/2025 ARP nº 239/2025.

Signatários: Secretário, Sr. Welison Araújo Silveira, e o Sr. João Roberto Machado, representante legal da empresa J R Machado Imp. e Exp Ltda.

Vigência: 12/03/2026 a 12/03/2027.

Valor Total: R\$ 5.178,00 (Cinco mil, cento e setenta e oito reais).

Recursos Financeiros:

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
12.101.18.122.5001.122535	1.5.00	44.90.52
12.101.18.541.5294.124155		

Data da assinatura: 12/03/2026

João Pessoa, 12 de Março de 2026.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/B199-DF5E-1F19-DA32>

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/3D00-FD04-2434-37BE>

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 06-117/2026.
Objeto: Aquisição de gêneros de alimentação - hortifrut, para atender as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura - SEDEC.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Maria de Fátima Silva Souza.
Processo: 34.139/2024 – 1/DOC
Modalidade: P. E. Nº 06-021/2025 ARP nº 159/2025.
Signatários: Secretária, a Sra. Maria América Assis de Castro, a Sra. Maria de Fátima Silva Souza, representante legal da empresa Maria de Fátima Silva Souza.
Vigência: 10/03/2026 a 10/03/2027.
Valor Total: R\$ 759.220,45 (Setecentos e cinquenta e nove mil, duzentos e vinte reais e quarenta e cinco centavos).

Recursos Financeiros:

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
10.101.12.361.5417.102514		
10.101.12.365.5000.102515	1.5.00	
10.101.12.365.5000.102516	1.5.52	33.90.32
10.101.12.366.5417.102517	1.5.50	
10.101.12.367.5417.102518		
10.101.12.361.5417.102519		

Data da assinatura: 10/03/2026

João Pessoa, 12 de Março de 2026.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 06-129/2026.
Objeto: Serviço de locação de tendas cadeiras e mesas, para atender as necessidades da Secretaria do Meio Ambiente – SEMAM.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa SN Festas e Locações LTDA-ME.
Processo: 7.864/2025 – 1/DOC
Modalidade: P. E. Nº 06-035/2025 ARP nº 237/2025.
Signatários: Secretário, o Sr. Welison Araújo Silveira, o Sr. Jonas Elias da Silva, representante legal da empresa SN Festas e Locações LTDA-ME.
Vigência: 12/03/2026 a 12/03/2027.
Valor Total: R\$ 508,00 (Quinhentos e oito reais).

Recursos Financeiros:

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
12.101.18.122.5001.122535		
12.101.18.541.5294.124155	1.5.00	33.90.39
12.101.18.541.5294.122573		
12.101.18.541.5294.124197		

Data da assinatura: 12/03/2026

João Pessoa, 12 de Março de 2026.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 06-132/2026.
Objeto: Aquisição de gêneros de alimentação - hortifrut, para atender as necessidades do Instituto Candida Vargas - ICV.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Nort Frut Ltda.
Processo: 34.139/2024 – 1/DOC
Modalidade: P. E. Nº 06-021/2025 ARP nº 161/2025.
Signatários: Diretor, o Sr. Quintino Regis de Brito Neto, o Sr. Douglas Veloso Gouveia Filho, representante legal da empresa Nort Frut Ltda.
Vigência: 11/03/2026 a 11/03/2027.
Valor Total: R\$ 19.646,56 (Dezenove mil, seiscentos e quarenta e seis reais, cinquenta e seis centavos).

Recursos Financeiros:

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
13.201.04.122.5001.452041	1.6.59	33.90.30

Data da assinatura: 11/03/2026

João Pessoa, 12 de março de 2026.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo n.º 02 ao Contrato n.º 04-056/2018.
Objeto: Prorrogação por 12 (doze) meses com reajuste – locação do imóvel não residencial destinado Casa de Acolhida Adulto – I, para atender as necessidades da Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania - SEDHUC.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e o Sr. Alfredo Salvador Ferretti Lugo.
Processo: 2017/089348
Modalidade: Dispensa de Licitação nº 04-007/2018
Signatários: O Secretário de Administração – SEAD, o Sr. Ariosvaldo de Andrade Alves, o Secretário de Direitos Humanos e Cidadania - SEDHUC, Sra. Maria Benicleide Silva Silvestre, e o Sr. Alfredo Salvador Ferretti Lugo.
Vigência: 12/03/2026 a 11/03/2027.
Valor de Acréscimo Anual: R\$ 3.891,12 (três mil, oitocentos e noventa um reais e doze centavos).

Valor Total: R\$ 78.700,68 (setenta e oito mil setecentos reais e sessenta e oito centavos).

Percentual de Reajuste (%)	Valor Anterior (R\$)	Valor Reajustado (R\$)
5,201420 %	Mensal = R\$ 6.234,13	Mensal = R\$ 6.558,39
	Anual = R\$ 74.809,56	Anual = R\$ 78.700,68

Recursos Financeiros:

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
16.101.04.122.5001.512325	1.5.00	3.3.90.36

Data da assinatura: 11/03/2026

João Pessoa, 12 de Março de 2026.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Termo aditivo n.º 02 ao Contrato n.º 06-199/2024.
Objeto: Prorrogação por 12 (doze) meses - Contratação de empresa para serviço de locação de cabines sanitárias, para atender as necessidades da Secretaria de Meio Ambiente – SEMAM.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Limp Paraíba Limpadora e Desentupidora Paraíba Ltda.
Processo: 2.419/2023 – 1/DOC
Modalidade: P. E. Nº 06-076/2023 ARP nº 001/2024.
Signatários: Secretário, o Sr. Welison Araújo Silveira, e o Sr. Narcizo Oliveira de Mendonça, representante legal da empresa Limp Paraíba Limpadora e Desentupidora Paraíba Ltda.
Vigência: 12/03/2026 a 11/03/2027.
Valor Total: R\$ 5.550,00 (Cinco mil quinhentos e cinquenta reais).

Recursos Financeiros:

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
12.101.18.122.5001.122535		
12.101.18.541.5294.124155	1.5.00	33.90.39

Data da assinatura: 11/03/2026

João Pessoa, 12 de Março de 2026.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo n.º 04 ao Contrato n.º 06-103/2022.
Objeto: Prorrogação por 12 (doze) meses com reajuste - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado, com fornecimento e substituição/reposição total de peças, componentes e acessórios por outras novas e originais de diversas marcas, capacidade e modelo, além da implantação do pmoc – plano de manutenção, operação e controle estabelecido pela portaria nº 3.523 com limpeza e higienização, conforme Resolução RE nº09, de 06.01.2003 (ANVISA), para atender as necessidades da Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana - EMLUR.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Moreira & Neves Ltda.
Processo: 2021/049691
Modalidade: P. E. Nº 04-026/2021 ARP nº 155/2021.
Signatários: Sr. Superintendente Ricardo José Veloso, e o Sr. Paulo Fernando Nunes das Neves, representante legal da empresa Moreira & Neves Ltda.
Vigência: 12/03/2026 a 11/03/2027.
Valor do Acréscimo: R\$ 2.514,36 (dois mil, quinhentos e quatorze reais e trinta e seis centavos)
Valor Total: R\$ 51.051,12 (cinquenta e um mil e cinquenta e um reais e doze centavos).

Percentual de Reajuste (%)	Valor Anterior (R\$)	Valor Reajustado (R\$)
5,180430%	Mensal = R\$ 4.044,73	Mensal = R\$ 4.254,26
	Anual = R\$ 48.536,76	Anual = R\$ 51.051,12

Recursos Financeiros:

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
71.201.04.122.5001.582041	1.5.00	33.90.39
	1.5.01	

Data da assinatura: 11/03/2026

João Pessoa, 12 de Março de 2026.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://japessaoa.1doc.com.br/verificacao/3DD0-FD94-2A34-37BE e informe o código 3DD0-FD94-2A34-37BE



Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://japessaoa.1doc.com.br/verificacao/3DD0-FD94-2A34-37BE e informe o código 3DD0-FD94-2A34-37BE



Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://japessaoa.1doc.com.br/verificacao/3DD0-FD94-2A34-37BE e informe o código 3DD0-FD94-2A34-37BE



Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://japessaoa.1doc.com.br/verificacao/3DD0-FD94-2A34-37BE e informe o código 3DD0-FD94-2A34-37BE



EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo n.º 04 ao Contrato n.º 06-126/2022.
Objeto: Prorrogação por 12 (doze) meses com reajuste - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado, com fornecimento e substituição/reposição total de peças, componentes e acessórios por outras novas e originais de diversas marcas, capacidade e modelo, além da implantação do pmoc – plano de manutenção, operação e controle estabelecido pela portaria n.º 3.523 com limpeza e higienização, conforme Resolução RE n.º09, de 06.01.2003 (ANVISA), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo - SETUR.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Moreira & Neves Ltda.
Processo: 2021/049691
Modalidade: P. E. Nº 04-026/2021 ARP nº 155/2021.
Signatários: Secretário de Turismo - SETUR, o Sr. Vitor Hugo Peixoto Castelliano, e o Sr. Paulo Fernando Nunes das Neves, representante legal da empresa Moreira & Neves Ltda.
Vigência: 12/03/2026 a 11/03/2027.
Valor do Acréscimo: R\$ 847,44 (oitocentos e quarenta e sete reais e quarenta e quatro centavos)
Valor Total: R\$ 17.200,56 (dezessete mil e duzentos reais e cinquenta e seis centavos).

Percentual de Reajuste (%)	Valor Anterior (R\$)	Valor Reajustado (R\$)
5,180430%	Mensal = R\$ 1.362,76	Mensal = R\$ 1.433,38
	Anual = R\$ 16.353,12	Anual = R\$ 17.200,56

Recursos Financeiros:

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
15.101.04.122.5001.154069	1.5.00	33.90.39

Data da assinatura: 11/03/2026

João Pessoa, 12 de Março de 2026.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo n.º 04 ao Contrato n.º 04-291/2020.
Objeto: Prorrogação por 12 (doze) meses - para locação de imóvel não residencial destinado da casa diagnóstica, para atender as necessidades da SEDHUC.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e o Sr. André Lucas Carvalho Lima.
Processo: 2019/074792
Modalidade: Dispensa de Licitação n.º 04-003/2020.
Signatários: Secretário de Administração - SEAD, o Sr. Ariosvaldo de Andrade Alves, a Secretária de Direitos Humanos e Cidadania - SEDHUC, Sra. Maria Benicleide Silva Silvestre e o Sr. André Lucas Carvalho Lima.
Vigência: 13/03/2026 a 12/03/2027.
Valor Total: R\$ 43.621,92 (quarenta e três mil seiscentos e vinte e um reais e noventa e dois centavos).
Recursos Financeiros:

Classificação Funcional	FR	Elemento de Despesa
16.101.04.122.5001.512325	1.5.00	33.90.36
72.302.08.243.5585.614124	1.6.60	33.90.36

Data da assinatura: 12/03/2026

João Pessoa, 12 de Março de 2026.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 3DD0-FD94-2A34-37BE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 13/03/2026 08:12:56 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/3DD0-FD94-2A34-37BE>

EXTRATO AO TERMO ADITIVO 01/2026
CONVÊNIO 006/2025
Proc. Administrativo 17.486/2025

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Partícipe, torna público, na forma da Lei Federal nº. 13.019/2014 e suas alterações posteriores, o presente TERMO ADITIVO 01/2026 AO TERMO DE CONVÊNIO 006/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, POR MEIO DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E O HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY- HULV PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo visa prorrogar a vigência do Termo de Convênio nº 06/2025, por um período de 60 (sessenta) dias, passando a ter vigência de 19/02/2026 a 20/04/2026, alterações no Plano de Trabalho, conforme permite o art. 55 da Lei nº 13.019, de 2014 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

A Cláusula Terceira do Termo de Convênio nº 06/2025 passa a vigor com a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA O presente Termo de Convênio irá vigor até a data de 20 de abril de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Convênio original.

João Pessoa/PB, Data da assinatura digital

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 8396-C7C3-90E3-3722

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 11/03/2026 11:50:28 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/8396-C7C3-90E3-3722>

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 004/2026 AO CONTRATO Nº. 10.584/2023 PARA ALTERAR AS CLÁUSULAS 2, 4 e 8, REFERENTE À(AO) CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE VENTILAÇÃO PULMONAR MECÂNICA DE DOIS NÍVEIS DE PRESSÃO (BI-NÍVEL/BL-LEVEL) E DE SUPORTE À VIDA PORTÁTIL, PARA OS USUÁRIOS DO SERVIÇO DE OXIGENOTERAPIA DOMICILIAR NO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E LOCMED HOSPITALAR LTDA, ENTIDADE CONTRATADA EM VIRTUDE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10.067/2021.

Proc. Administrativo 25.855/2025

OBJETIVO: Alteração da (s) cláusula (s) 2, 4 e 8:

2. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

2.1. O presente Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, iniciando-se a partir de 07 de março de 2026, podendo ser prorrogado por iguais períodos, conforme faculta o art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 Os recursos financeiros necessários para o custeio do Contrato são os seguintes:

- 13.301.10.302.5005.464499 – MAC – AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
- FONTE DE RECURSOS: 1500 – ORDINÁRIOS
- FONTE DE RECURSOS: 1600 – SUS
- FONTE DE RECURSOS: 1621 – TRANSF. FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL
- ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

8. ATESTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO.

8.1 A Fiscalização e Atesto se dará pela Direção Administrativa ou Gerência das Unidades constantes da tabela abaixo:

ORDEM	CARGO	FISCAIS DO CONTRATO	MATRICULA
1	Diretor da Atenção Hospitalar	Edno Guedes Rolim Filho	68.125-9
2	Coordenação do Serviço de Atenção Domiciliar	Gilanne da Silva Ferreira	76.981-9

As demais Cláusulas do Contrato permanecem inalteradas.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO (A): LOCMED HOSPITALAR LTDA

João Pessoa/PB, Data da assinatura digital.

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/8396-C7C3-90E3-3722> e informe o código 8396-C7C3-90E3-3722

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/3DD0-FD94-2A34-37BE> e informe o código 3DD0-FD94-2A34-37BE



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: D0B5-83C0-1448-1505

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 11/03/2026 09:53:58 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D0B5-83C0-1448-1505>

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 005/2026 AO CONTRATO Nº. 10.525/2021 PARA ALTERAR A(S) CLAUSULA(S) SEGUNDA E OITAVA REFERENTE AO (À) CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE TRANSCPTOR DE RÁDIO FIXO, MÓVEL E PORTÁTIL PARA O SAMU 192 REGIONAL DE JOÃO PESSOA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E OLM REPRESENTAÇÕES LTDA, ENTIDADE CONTRATADA EM VIRTUDE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10.056/2019.

Proc. Administrativo 4.968/2026

OBJETIVO: Alteração da (s) cláusula (s) SEGUNDA E OITAVA:

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1 Os recursos financeiros necessários para o custeio do Contrato são os seguintes:

- 13.301.10.302.5005.464499 – MAC – AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
- 13.301.10.302.5005.464278 – MAC - SAMU - MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES DO SERVIÇO MÓVEL DE ATENDIMENTO ÀS URGÊNCIAS – SAMU METROPOLITANO JOÃO PESSOA
- ELEMENTO DE DESPESA:33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
- FONTE DE RECURSOS: 1500 – ORDINÁRIOS
- FONTE DE RECURSOS: 1600 – SUS
- FONTE DE RECURSOS: 1621 – TRANSF. FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL

CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS

8.1. O presente Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, iniciando-se a partir de 10 de março de 2026, podendo ser prorrogado por iguais períodos, conforme faculta o art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

As demais Cláusulas do Contrato permanecem inalteradas.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO (A): OLM REPRESENTAÇÕES LTDA

João Pessoa/PB, Data da assinatura digital:

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/256A-21C1-BCA5-51F5> e informe o código 256A-21C1-BCA5-51F5



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 256A-21C1-BCA5-51F5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 11/03/2026 09:54:13 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/256A-21C1-BCA5-51F5>

EXTRATO AO TERMO DE FOMENTO 02/2026/SMS
Proc. Administrativo 11.919/2025

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Partícipe, torna público, na forma da Lei Federal nº. 13.019/2014 e suas alterações posteriores, o presente TERMO DE FOMENTO Nº 02/2026/SMS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E O HOSPITAL NAPOLEÃO LAUREANO, VISANDO A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DA PORTARIA Nº 3636 DE 30/04/2024 REFERENTE À EMENDA FEDERAL INDIVIDUAL, PROPOSTA Nº 36000.595508/202300 NO VALOR DE R\$ 1.000.000,00 (UM MILHÃO DE REAIS) E PORTARIA Nº 4823 DE 07/04/2024 REFERENTE À EMENDA FEDERAL DE COMISSÃO, PROPOSTA Nº 36000.631213/202400 NO VALOR DE R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS), TOTALIZANDO R\$ 1.300.000,00 (UM MILHÃO E TREZENTOS MIL REAIS) TRANSFERIDOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS) PELO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (FNS) PARA EXECUÇÃO DO PROJETO “GESTÃO NA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE RADIOTERAPIA (ACELERADORES LINEARES) E A REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS ROBÓTICA NO TRATAMENTO DE NEOPLASIAS MALIGNAS(CÂNCER) UROLÓGICAS”, este terá vigência de 12 (doze) meses, para execução da(s) meta(s), conforme Plano de Trabalho, contados a partir da publicação do Termo de Fomento, Extrato na Imprensa Oficial e transferência do(s) recurso(s), podendo ser prorrogado para cumprir o Plano de Trabalho, através de termo aditivo para a(s) meta(s) relacionada(s).

META 1 – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE RADIOTERAPIA (ACELERADORES LINEARES) - R\$ 111.690,00 (cento e onze mil seiscentos e noventa reais) mensal, valor total de R\$ 335.070,00 (trezentos e trinta e cinco mil e setenta reais) por um período de 03(três) meses destinado à contratação de serviço especializado na prestação de manutenção dos equipamentos de RADIOTERAPIA (ACELERADORES LINEARES) com a empresa Elekta Medical Systems Comércio e Serviços para Radioterapia LTDA CNPJ: 09.528.196/0001-66, conforme contrato já em execução na entidade e declaração de exclusividade para realização do serviço.

META 2 - REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS ROBÓTICAS EM PACIENTES COM DIAGNÓSTICO CONFIRMADO DE CÂNCER UROLÓGICO - R\$ 967.528,90 (novecentos e sessenta e sete mil, quinhentos e vinte e oito reais e noventa centavos) destinado à realização de Cirurgias Robóticas em Pacientes com Diagnóstico confirmado de Câncer Urológico, conforme relação abaixo.

3. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 Este Termo de Fomento terá vigência de 12 (doze) meses, para execução da(s) meta(s), conforme Plano de Trabalho, contados a partir da publicação do Termo de Fomento, Extrato na Imprensa Oficial e transferência do(s) recurso(s), podendo ser prorrogado para cumprir o Plano de Trabalho, através de termo aditivo para a(s) meta(s) relacionada(s).

3.2 Para que haja prorrogação, o(a) HOSPITAL NAPOLEÃO LAUREANO deverá fazer solicitação formal e justificada, a qual deverá ser apresentada à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência do termo previsto para o encerramento do prazo de vigência inicialmente pactuado.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 O valor total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Fomento é de R\$ 1.302.598,90 (um milhão, trezentos e dois mil, quinhentos e noventa e oito reais e noventa centavos). 4.2 A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA transferirá recursos no valor de R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais) para execução do presente Termo de Fomento, devendo estar em consonância com o valor do Plano de Trabalho, evitando que o repasse dos recursos supere a(s) meta(s) estabelecida(s), correndo a despesa à conta da dotação discriminada abaixo, a saber:

• Unidade Orçamentária 13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Subação 462871 MAC - REDE CONVENIADA/CONTRATADA/SUPLEMENTAR- MANTER E IMPLEMENTAR A REDE SUPLEMENTAR DE Fonte Recurso: 2.600.010000. Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Se Natureza Despesa 33.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS Meta: 130301 13301 00007 Outras - Tipo Instrumento Grupo Programação Financeira 003 Outras Despesa Correntes.

4.3. O HOSPITAL NAPOLEÃO LAUREANO irá custear o valor que porventura ultrapassar o valor total dos recursos da(s) respectiva(s) emenda(s), correspondente à contrapartida em bens e serviços economicamente mensuráveis, cuja forma de aferição, em conformidade com os valores de mercado, encontra-se descrita no Plano de Trabalho, previamente aprovado pela Administração Pública.

FOMENTO	NOME	VALOR
02/2026/SMS	HOSPITAL NAPOLEÃO LAUREANO	R\$1.300.000,00 (UM MILHÃO E TREZENTOS MIL REAIS)

João Pessoa/PB, Data da assinatura digital:

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/365F-B6AE-E101-38DD> e informe o código 365F-B6AE-E101-38DD



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 365F-B6AE-E101-38DD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 11/03/2026 09:54:10 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/365F-B6AE-E101-38DD>



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 11.012/2026/SEINFRA – DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.038/2025/SEINFRA – DOC / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **23.909/2025**

CHAVE:7J68-3PV6-3VKB-457G

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA/PB
CONTRATADA: ECON EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº01.275.877/0001-58.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Engenharia para a Conclusão das Obras de Construção das Creches Pró-Infância Tipo 01 e Tipo 02, a saber: Creche Tipo I Gramame e Creche Tipo II Parque do Sol, Localizadas no Bairro Gramame e Creche Tipo I Paratibe, Localizada no Bairro de Paratibe, na Cidade de João Pessoa/PB.

VIGÊNCIA: 1. O prazo de execução do objeto será de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ordem de Serviços, que serão executados conforme o cronograma físico-financeiro. 2. O prazo contratual decorre de mais 6 (seis) meses após conclusão do prazo de execução.

VALOR TOTAL: R\$16.959.000,00 (dezesseis milhões, novecentos e cinquenta e nove mil reais.).

Dotação orçamentária:

CMEIS Classificação orçamentária: 10.101.12.365.5417.10277 Elemento de despesa: 4.4.90.51 Fonte de recursos: 500 -Recursos não vinculados de impostos; 540 – FUNDEB; 543 – FUNDEB – Complementação da União VAAR; 550 - FNDE (Salário-Educação).

CMEIS Classificação orçamentária: 10.101.12.365.5417.107008 Elemento de despesa: 4.4.90.51 Fonte de recursos: 500 - Recursos não vinculados de impostos 569 –Termos de Compromisso ns 202142823-1 e 202142849-1 - FNDE/PAR/BRAS.

João Pessoa/PB, data da assinatura eletrônica

Rubens Falcão da Silva Neto
Secretário Municipal de Infraestrutura

Maria América Assis de Castro
Secretária Municipal de Educação



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 2491-E3E7-68D1-87BE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RUBENS FALCAO DA SILVA NETO (CPF 338.XXX.XXX-87) em 10/03/2026 15:22:42 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC CNDL RFB V3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil V4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA DO MUNICIPIO DE (CNPJ 06.068.960/0001-70) VIA PORTADOR MARIA AMERICA ASSIS DE CASTRO (CPF 308.XXX.XXX-78) em 11/03/2026 20:55:02 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/2491-E3E7-68D1-87BE>

EXTRATO DE CONTRATO Nº 11.014/2026/SEINFRA – DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 11.049/2025/SEINFRA – DOC / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **25.426/2025**.

CHAVE:XYZH-RZA6-21LI-2S0A

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA/PB
CONTRATADA: CONSTRUTORA SOLAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.500.281/0001-02.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Engenharia para a Execução dos Serviços de Reforma da Praça Marechal Bittencourt Localizada no Bairro de Treze de Maio em João Pessoa PB.

VIGÊNCIA: 1. O prazo de execução do objeto será de 05 (cinco) meses, contados da assinatura da Ordem de Serviços, que serão executados conforme o cronograma físico-financeiro. 2. O prazo contratual decorre de mais 6 (seis) meses após conclusão do prazo de execução.

VALOR TOTAL: R\$ 568.000,00 (Quinhentos e Sessenta e Oito Mil Reais)

Dotação orçamentária:

Classificação Funcional: 11000.11101.15.452.5099.111050 CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO, REVITALIZAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PRAÇAS, CALÇADAS, CALÇADÕES Natureza da despesa: 44.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES Fonte de Recursos: 1.7.59 – Recursos Vinculados a Fundos 1.5.00 – Recursos Próprios

João Pessoa/PB, data da assinatura eletrônica

Rubens Falcão da Silva Neto
Secretário Municipal de Infraestrutura



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

EXTRATO DE ADITIVO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.043/2024
MEMORANDO: 186.754/2025.

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 11.118/2024 – PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DO CAMPO DO ALVORADA, BAIRRO DOS NOVAIS, JOÃO PESSOA/PB

CONTRATANTE: Município de João Pessoa.
Contratada: TCE EMPREENDIMENTOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ Nº 22.475.546/0001-31.

OBJETO: É objeto do presente Aditivo o acréscimo de serviços, com alteração do valor contratual em R\$ 227.327,16.

BASE LEGAL: Lei 14.133/2021

SIGNATÁRIOS: João Francisco Oliveira Soares da Silva/Rubens Falcão da Silva Neto /PMJP e Thiago Dias Valim Cunha / TCE EMPREENDIMENTOS ESPORTIVOS LTDA.

João Pessoa, 27 de janeiro de 2026

Rubens Falcão da Silva Neto
Secretário Municipal de Infraestrutura

João Francisco Oliveira Soares da Silva
Secretário Municipal da Juventude Esporte Recreação - SEJER/PMJP

Assinado por 1 pessoa: RUBENS FALCAO DA SILVA NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/3795-BDF6-DB55-347C>



Assinado por 2 pessoas: JOÃO FRANCISCO DE OLIVEIRA SOARES DA SILVA e RUBENS FALCAO DA SILVA NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/CC3B-946C-C2A5-7AF5>



EXTRATO 2º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE TEMPO DO
TERMO DE FOMENTO Nº 017/2025

Processo Administrativo: 25.410/2025

Administração Pública: Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, CNPJ nº 01.072.474/0001-01, **OSC:** GRUPO TEATRAL ARRETADO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS – CNPJ nº 09.404.235/0001-13.

Objeto: O presente termo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do Projeto: “Teia Cultural - Iniciativa de Multilinguagens”, que tem como objetivo “realizar uma amostra gratuita e acessível nas linguagens do teatro, circo, dança, literatura e música com foco na descentralização da cultura e valorização de artistas locais, atendendo a diversos públicos, da infância a juventude até terceira idade”, que esta sendo executado pelo Grupo Teatral Arretado Produções Artísticas – CNPJ nº 09.404.235/0001-13, conforme Plano de Trabalho aprovado, viabilizado por meio da Emenda Parlamentar Impositiva nº 107/2024.

Vigência: 29/09/2025 a 31/05/2026, **Data de Assinatura:** Assinado eletronicamente.

Ratificação: Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Fomento nº 017/2025, que não tenham sido expressamente alterados pelo presente Aditivo.

Signatários: Administração Pública: ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA, Diretor Executivo da FUNJOPE, CPF nº 549.***-**-68, **OSC:** GRUPO TEATRAL ARRETADO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS – CNPJ nº 09.404.235/0001-13.

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/C356-267B-3AEF-E381>



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: C356-267B-3AEF-E381

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 12/03/2026 13:51:37 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/C356-267B-3AEF-E381>

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO
CHAVE GCM: OJPR-ZZV3-BKIB-RLWB

Pregão Eletrônico SRP nº 06.009/2026 – LEI Nº 14.133/2021
Processo Administrativo nº 18.031/2025.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TONER E CARTUCHOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS/ENTIDADES DEMANDANTES.

Tipo: MENOR PREÇO.
Método De Disputa: Aberto/Fechado
Data de Abertura: 26 de março de 2026 às 09h00m. (Horário de Brasília - DF).
Local da Disputa: <https://seadlicitacao.joापessoa.pb.gov.br>
Disponibilidade do Edital: <https://seadlicitacao.joापessoa.pb.gov.br>,
<https://transparencia.joापessoa.pb.gov.br/#/licitacoes> e <https://www.gov.br/pncp/pt-br>.
Outras informações através do telefone: (83) 3213-5010.

João Pessoa, 12 de março de 2026.

Lucélia Alves Silva
Pregoeira

Assinado por 1 pessoa: LUCÉLIA ALVES SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/441E-5E32-CF90-02DA>



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 441E-5E32-CF90-02DA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUCÉLIA ALVES SILVA (CPF 008.XXX.XXX-50) em 12/03/2026 09:18:05 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/441E-5E32-CF90-02DA>

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

PROCESSO Nº 14.642/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13.077/2025
COMPRAS.GOV: 90.077/2025
CHAVE GCM: RIDG-G7PY-P3T5-CUXQ
DATA DE ABERTURA: 12/03/2026 – ÀS: 09:00hs. (HORÁRIO DE BRASÍLIA)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS CONTÍNUOS DE CALIBRAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, EM BALANÇAS DA REDE HOSPITALAR MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA.

A Secretaria de Saúde do Município de João Pessoa, através de seu Pregoeiro Oficial, Vanessa Barbosa da Silva, torna público, para conhecimento dos interessados, que o certame acima deflagrou-se **FRACASSADO**. Consultas com o Pregoeiro e sua equipe de apoio, no HORÁRIO das 08h às 14h, pelo Fone: (83) 3213-7534 ou pelo e-mail cel.smsjp@gmail.com. Fundamentação legal: Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 10.372/2023, Decreto Municipal nº 10.541/2024, Decreto Municipal nº 10.251/2023, Decreto Municipal 10.445/2023, alterado pelo Decreto Municipal Nº 10.563/2024, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

João Pessoa, 12 de março de 2026.

Vanessa Barbosa da Silva
Pregoeiro da SMS - JP

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/C83E-A77B-9A86-FB3A>



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: C83E-A77B-9A86-FB3A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 12/03/2026 13:51:41 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/C83E-A77B-9A86-FB3A>



TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº. 06-077/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06-043/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 247/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.719/2025 – 1/DOC

Para fins de inclusão de mais um fiscal técnico no Contrato nº. 06-077/2026 – PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEDEC, QUE ORA CELEBRAM ENTRE SI, A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA E A EMPRESA JOSINETE DE VASCONCELOS CAMPELO ME, realiza-se através do presente termo, as alterações abaixo:

ONDE SE LÊ:

15.5.2.6. A fiscalização Técnica do contrato será realizada por: Beatriz Alves dos Santos, Matrícula: 106.881-6.

LEIA-SE:

15.5.2.6. A fiscalização Técnica do contrato será realizada por: Beatriz Alves dos Santos, Matrícula: 106.881-6 e Paulo Francisco da Silva Filho, Matrícula: 106.773-9

João Pessoa - PB, 12 de Março de 2026.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 3DD0-FD94-2A34-37BE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 13/03/2026 08:12:56 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/3DD0-FD94-2A34-37BE>

SEXTO TERMO DE APOSTILAMENTO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: MEMORANDO: 39.932/2026
CONTRATO Nº: 11.113/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 11.013/2024
ORDEM DE SERVIÇOS Nº: 11.093/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINFRA
CONTRATADA: L ANDRADE CONSTRUÇÕES LTDA
OBJETO CONTRATUAL: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECONSTRUÇÃO DO MURO DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA/PB

Pelo presente Termo de Apostilamento, o Município de João Pessoa, pessoa jurídica de direito público, através da Secretaria de Infraestrutura, com sede na Avenida Rio Grande do Sul, nº 721, bairro dos Estados, João Pessoa-PB, neste ato representada pelo Secretário de Infraestrutura, Sr. Rubens Falcão da Silva Neto, com fundamento nos Arts. 111 e 136 da Lei nº 14.133/2021 e na Nota de Recomendação Jurídica NRJ PROSET/SEDEC 001/2025, formaliza a prorrogação do prazo contratual, conforme justificativa apresentada nos autos do Memorando nº 39.932/2026, e novo Cronograma Físico-financeiro em anexo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO

O prazo de execução e vigência do Contrato nº 11.113/2024 fica automaticamente prorrogada, por força do Art. 111 da Lei nº 14.133/2021, por mais 02 (dois) meses, com base na justificativa apresentada. A prorrogação ocorre respeitando o escopo e as condições originalmente pactuadas, respeitando-se o intervalo fixado entre o prazo de execução e vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA – MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato, bem como de seus aditivos e anexos, no que não conflitem com o presente Termo de Apostilamento.

João Pessoa, 12 de março de 2026

RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2024 SECITEC/INOVATEC-JP

EMENTA: Convênio administrativo. Prorrogação de vigência. Utilização de saldo financeiro remanescente de aplicação financeira. Suplementação sem aporte de novos recursos. Art. 15, §§ 1º e 2º, do Decreto nº 11.531/2023. Art. 75, § 4º, inciso II, da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33/2023. Continuidade do objeto. Interesse público. Economicidade. Eficiência administrativa.

O MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SECITEC, neste ato representada por seu Secretário Municipal, doravante denominado **CONCEDENTE**, e a **INOVATEC-JP**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de interesse coletivo e utilidade pública, doravante denominada **CONVENIENTE**, resolvem celebrar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2024 SECITEC/INOVATEC-JP**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

Art. 1º O presente Termo Aditivo tem por objeto:

I – prorrogar a vigência do Convênio nº 001/2024 SECITEC/INOVATEC-JP por mais **12 (doze) meses**;

II - autorizar a utilização do saldo financeiro remanescente, compreendidos os rendimentos provenientes de aplicações financeiras vinculadas ao referido Convênio, no montante global de R\$ 55.500.000,00 (cinquenta e cinco mil e quinhentos reais), destinado à continuidade da execução do objeto pactuado, ressalvada a possibilidade de atualização do valor ora consignado, em razão da variação dos saldos decorrentes das aplicações financeiras até a efetiva execução dos recursos, mantida, em qualquer hipótese, a estrita vinculação ao objeto conveniado.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO FUNDAMENTO LEGAL

Art. 2º O presente Termo Aditivo fundamenta-se no art. 75, § 4º, inciso II, da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33/2023, bem como no art. 15, §§ 1º e 2º, do Decreto nº 11.531/2023, e demais comandos normativos aplicáveis, que autorizam a prorrogação da vigência dos instrumentos de parceria e a utilização dos rendimentos de aplicação financeira e dos saldos remanescentes, desde que formalizados por meio de termo aditivo e mantida a vinculação ao objeto original.

Parágrafo único. Aplicam-se, subsidiariamente, as normas gerais de direito financeiro, administrativo e de controle da Administração Pública.

CLÁUSULA TERCEIRA

DA JUSTIFICATIVA E DO INTERESSE PÚBLICO

Art. 3º A prorrogação da vigência e a utilização dos recursos remanescentes justificam-se pela necessidade de assegurar a plena continuidade das ações previstas no Plano de Trabalho aprovado, evitando-se a devolução de recursos públicos passíveis de reaproveitamento e garantindo maior eficiência na execução da política municipal de ciência, tecnologia e inovação.

Parágrafo único. A medida observa os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, continuidade administrativa, planejamento e supremacia do interesse público.

CLÁUSULA QUARTA

DA VIGÊNCIA

Art. 4º Fica prorrogada a vigência do Convênio nº 001/2024 SECITEC/INOVATEC-JP por **12 (doze) meses**, contados a partir do término originalmente pactuado.

§ 1º A prorrogação não implica novação contratual, permanecendo íntegra a natureza jurídica do ajuste originário.

§ 2º O novo termo final de vigência constará expressamente dos autos do processo administrativo correspondente.

CLÁUSULA QUINTA

DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 5º Os recursos financeiros objeto deste Termo Aditivo decorrem exclusivamente de rendimentos de aplicações financeiras dos recursos originalmente transferidos;

§ 1º Não haverá aporte de novos recursos financeiros pelo Concedente, tratando-se de reaproveitamento de valores já vinculados ao Convênio.

§ 2º Os recursos deverão ser movimentados em **conta bancária específica** e aplicados estritamente nas finalidades previstas no Plano de Trabalho.

§ 3º A utilização dos valores deverá observar os mesmos mecanismos de controle, rastreabilidade, fiscalização e transparência aplicáveis aos recursos originários do ajuste.

CLÁUSULA SEXTA

DO PLANO DE TRABALHO

Art. 6º O Plano de Trabalho permanece **inalterado quanto ao objeto, metas e resultados esperados**, mantendo-se a compatibilidade material com o instrumento originário.

Parágrafo único. Eventuais ajustes operacionais decorrentes da prorrogação deverão ser formalizados nos autos do processo administrativo, mediante justificativa técnica da área gestora e manifestação da fiscalização do Convênio.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

Art. 7º A execução dos recursos suplementares submete-se aos mesmos deveres de prestação de contas, acompanhamento e controle previstos no Convênio originário e na legislação aplicável.

Parágrafo único. A documentação comprobatória deverá evidenciar, de forma segregada e auditável, a movimentação dos valores autorizados por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA

DA RATIFICAÇÃO

Art. 8º Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Convênio nº 001/2024 SECITEC/INOVATEC que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA NONA

DA PUBLICAÇÃO E EFICÁCIA

Art. 9º O presente Termo Aditivo produzirá efeitos legais a partir de sua assinatura, condicionada sua eficácia à publicação oficial, na forma da legislação vigente.

E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento.

João Pessoa/PB, 11 de fevereiro de 2026.

PELA SECITEC:

GUIDO LEMOS DE SOUZA FILHO
Secretário Municipal de Ciência e Tecnologia

PELA INOVATEC-JP:

EDVALDO VASCONCELOS VIEIRA ROCHA FILHO
Diretor-Presidente



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: AA54-EA72-F486-943F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CID GADELHA E XAVIER (CPF 569.XXX.XXX-82) em 10/03/2026 15:44:24 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ GUIDO LEMOS DE SOUSA FILHO (CPF 504.XXX.XXX-49) em 11/03/2026 10:33:04 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ EDVALDO DE VASCONCELOS VIEIRA DA ROCHA FILHO (CPF 096.XXX.XXX-92) em 11/03/2026 11:12:50 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/AA54-EA72-F486-943F>

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 003/2025

EMENTA: Convênio administrativo. Prorrogação de vigência. Art. 15, § 2º, do Decreto nº 11.531/2023. Continuidade do objeto. Interesse público. Economicidade. Eficiência administrativa.

O MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SECITEC, neste ato representada por seu Secretário Municipal, doravante denominado **CONCEDENTE**, e a INOVATEC-JP, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de interesse coletivo e utilidade pública, doravante denominada **CONVENIENTE**, resolvem celebrar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 003/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

Art. 1º O presente Termo Aditivo tem por objeto:

I – **prorrogar a vigência do Convênio nº 003/2025 por mais 12 (doze) meses**; para fins de continuidade da execução do objeto pactuado.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO FUNDAMENTO LEGAL

Art. 2º O presente Termo Aditivo fundamenta-se no **art. 15, § 2º, do Decreto nº 11.531/2023**, e demais comandos normativos que regem a matéria em tela, que autorizam a prorrogação da vigência dos instrumentos de parceria.

Parágrafo único. Aplicam-se, ainda, as normas gerais de direito financeiro, administrativo e de controle da Administração Pública.

Assinado por 3 pessoas: CID GADELHA E XAVIER, GUIDO LEMOS DE SOUSA FILHO e EDVALDO DE VASCONCELOS VIEIRA DA ROCHA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/AA54-EA72-F486-943F>



Assinado por 3 pessoas: CID GADELHA E XAVIER, GUIDO LEMOS DE SOUSA FILHO e EDVALDO DE VASCONCELOS VIEIRA DA ROCHA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/AA54-EA72-F486-943F>



Assinado por 3 pessoas: CID GADELHA E XAVIER, GUIDO LEMOS DE SOUSA FILHO e EDVALDO DE VASCONCELOS VIEIRA DA ROCHA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/5C31-5825-5872-9039>



CLÁUSULA TERCEIRA

DA JUSTIFICATIVA E DO INTERESSE PÚBLICO

Art. 3º A prorrogação da vigência justifica-se pela necessidade de assegurar a plena execução do Programa Municipal e a SECITEC e a INOVATEC-JP com vistas a prestar apoio e fomento, durante sua vigência, ao Projeto Municipal Espaços Inovativos, em João Pessoa, conforme Plano de Trabalho aprovado.

Parágrafo único. A medida observa os princípios da **legalidade, eficiência, economicidade, continuidade administrativa e supremacia do interesse público**.

CLÁUSULA QUARTA

DA VIGÊNCIA

Art. 4º Fica prorrogada a vigência do Convênio nº 002/2025 por **12 (doze) meses**, contados a partir do término originalmente pactuado.

§ 1º A prorrogação não implica novação contratual, permanecendo íntegra a natureza jurídica do ajuste originário.

§ 2º O novo termo final de vigência constará expressamente dos autos do processo administrativo correspondente.

CLÁUSULA QUINTA

DO PLANO DE TRABALHO

Art. 6º O Plano de Trabalho permanece inalterado quanto ao objeto, metas e resultados esperados.

Parágrafo único. Eventuais ajustes operacionais decorrentes da prorrogação deverão ser formalizados nos autos do processo administrativo, mediante justificativa técnica da área gestora e manifestação da fiscalização do Convênio.

CLÁUSULA SEXTA

DA RATIFICAÇÃO

Art. 8º Ficam **ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Convênio nº 003/2025** que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA PUBLICAÇÃO E EFICÁCIA

Art. 9º O presente Termo Aditivo produzirá efeitos legais a partir de sua assinatura, condicionada sua eficácia à publicação oficial, na forma da legislação vigente.

E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento.

João Pessoa/PB, 10 de março 2026.

PELA SECITEC:

GUIDO LEMOS DE SOUZA FILHO
Secretário

PELA INOVATEC-JP:

EDVALDO VASCONCELOS VIEIRA ROCHA FILHO
Diretor-Presidente

VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: 5C31-5829-5872-9039

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CID GADELHA E XAVIER (CPF 569.XXX.XXX-82) em 10/03/2026 16:15:17 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ GUIDO LEMOS DE SOUSA FILHO (CPF 504.XXX.XXX-49) em 11/03/2026 10:32:28 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ EDVALDO DE VASCONCELOS VIEIRA DA ROCHA FILHO (CPF 096.XXX.XXX-92) em 12/03/2026 11:48:42 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/5C31-5829-5872-9039>

TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 63.001/2026
CHAVE CGM : Q2QH-Q0Z5-COQF-2LKI

Ratifico e homologo a Dispensa de Licitação nº 63.001/2026, nos termos do Processo Administrativo nº 26.942/2025 – IPMJP, referente à contratação de empresa especializada para realização de serviço de reparo, reforço e revitalização da cobertura de gesso de salas do prédio sede deste Instituto de Previdência de João Pessoa - IPMJP, em favor da empresa **FRANKLIN JACINTO DA CONCEIÇÃO ME – CNPJ Nº 43.873.086/0001-70**, perfazendo um total de **R\$ 11.596,00 (onze mil e quinhentos e noventa e seis reais)**, com fulcro no art. 75, Inciso I, da lei 14.133/2021 e suas alterações.

João Pessoa, 10 de março de 2026.

Caroline Ferreira Agra
Superintendente

VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: D089-3925-DD9E-C6FB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CAROLINE FERREIRA AGRA (CPF 024.XXX.XXX-08) em 11/03/2026 15:55:46 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D089-3925-DD9E-C6FB>



TERMO DE RETIFICAÇÃO

TERMO DE RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº .10.182/2026/SMS
MEMORANDO INTERNO Nº.151.911/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13.041/2025

OBJETIVO: CORREÇÃO DA RAZÃO SOCIAL NO PREÂMBULO DO CONTRATO FIRMADO COM A EMPRESA MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.

Realiza-se através do presente termo as alterações abaixo:

ONDE LÊ-SE: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BANDEIRANTE LTDA - ME

LEIA-SE: MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

O presente termo de retificação serve unicamente para correção da razão social no preâmbulo do contrato firmado com a empresa MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, publicado no DIÁRIO 972/2026.

João Pessoa/PB, Data da assinatura digital.

Luís Ferreira de Sousa Filho
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 4752-CA9C-7774-4598

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 12/03/2026 13:43:40 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/4752-CA9C-7774-4598>

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CHAVE CGM: 6PKK-6LLS-XQ2Z-PTX8

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 11.043/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23.288/2025

UASG: 982051
Nº DA LICITAÇÃO NO COMPRAS.GOV:91143/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia para a Conclusão das Obras de Construção das Creches Proinfância Tipo 01 Localizadas nos Bairros do Cristo Funcionários IV e Vista Alegre no Município de João PessoaPB.

Com base nas informações constantes no processo administrativo, relatório do pregoeiro, bem como Termo de Julgamento expedido pelo sistema do www.gov.br/compras, e considerando Instrução Normativa nº 73 de 2022, do Portal de Compras no artigo 44, o disposto do artigo 71 da Lei nº 14.133/2021, bem como o artigo 57 do Decreto Municipal nº 10.372/2023, ADJUDICO e HOMOLOGO o procedimento licitatório da Concorrência acima identificada, em favor da empresa a qual fora vencedora do item descritos abaixo:

EMPRESA	ITEM	VALOR
OK EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	01	R\$: 15.381.000,00 (QUINZE MILHÕES, TREZENTOS E OITENTA E UM MIL REAIS)

João Pessoa, data da assinatura eletrônica

Rubens Falcão da Silva Neto
Secretário de Infraestrutura



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 1731-6432-8033-E8D3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ RUBENS FALCAO DA SILVA NETO (CPF 338.XXX.XXX-87) em 12/03/2026 16:04:36 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/1731-6432-8033-E8D3>



Prefeitura
Municipal de
João Pessoa

Violência Sexual (Urgência)
3015.1500
(Instituto Cândida Vargas)

LIGUE
180

SEPPM
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA
DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA
AS MULHERES

Violência Doméstica
0800 283.3883
(Centro de Referência da Mulher Ednalva Bezerra)

OUVIDORIA
GERAL

LIGUE
162
83 98841-9383



RESPEITE

A FAIXA.

**RESPEITE
A VIDA.**

**No trânsito, o pedestre
é prioridade**